



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1340 – QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 109, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Josafá Neves da Silva, inscrito no RG 2.279.813 SSP/RN e CPF 010.002.184-06, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento, junto à Secretaria de Administração deste Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 110, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Kécia Raquel Germano Monteiro, inscrita no RG 3.727.709 SSP/RN e CPF 087.348.024-44, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento, junto à Secretaria de Administração deste Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200401/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 200401/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e a empresa **M GUEDES DUARTE**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF N.º. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n. 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.888.577/0001-11, estabelecida na Rua Doutor Múcio Galvão, 0, Barro Vermelho, Natal/Rio Grande do Norte, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO GASPAR PINTO, inscrito no CPF.013.338.833-66, têm, entre si, ajustado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato para **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no Acompanhamento dos Contratos de Repasse e Convênios Estaduais e Federais**, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **M GUEDES DUARTE**, As partes concordam em prorrogar por mais doze meses o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, e quatrocentos reais) na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	16385 - Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria Técnica	SV	12	-	3.200,00	38.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do contrato inicial e no art. 57, § 1º, da lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 16/04/2025

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**M GUEDES DUARTE**  
**CNPJ n.º CNPJ 16.888.577/0001-11**  
**BRUNO GASPAR PINTO**  
**CPF: 013.338.833-66**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL N° 08/2025

DIVULGA O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROGRAMA BANCO DE TALENTOS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação de Encanto/RN, localizada na Rua Umbelino Granjeiro, n° 53, Bairro Novo Encanto, no uso de suas prerrogativas legais e amparada na Lei Municipal N° 574/2022, torna público o resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado do Programa Banco de Talentos para cadastro e preenchimento de vagas de estagiários para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino Municipais.

#### 1. DO RESULTADO

1.1 Consta, no anexo I, o resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado do Programa Banco de Talentos para as áreas de atuação: Auxiliar de Sala de Aula, Monitor de Estudante, Facilitador de Atividades Pedagógicas e Auxiliar de Psicologia Educacional.

1.2 A pontuação final de cada candidato consiste na soma aritmética simples das pontuações totais obtidas na Entrevista e Análise de Currículo.

1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida.

1.4 Todos os candidatos aprovados (AP) e classificados (CL) serão convocados para desempenharem suas funções conforme as diretrizes propostas pelo Programa Banco de Talentos para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1.5 Os candidatos classificados (CL) comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino da rede municipal de ensino.

1.6 Havendo caso de empate, serão adotados, em ordem de prioridade, os critérios estabelecidos em edital (Edital N° 01/2025).

Encanto/RN, 24 de abril de 2025.

**Yria Firmina Queiroz Rêgo**

Secretária de Educação

Portaria 06/2025

#### ANEXO I RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA			
TURNO: MATUTINO			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1°	Maria Clara Martins da Silva	31 pontos	AP/CL
2°	Luan Alecrim Queiroz de Lima <sup>1</sup>	30 pontos	AP/CL
3°	Eric Maia Carlos <sup>1</sup>	30 pontos	AP/CL
4°	Rafaela Ferreira de Oliveira	29 pontos	AP/CL
5°	José Otávio Bento de Souza Leite <sup>2</sup>	28 pontos	AP/CL

6º	Maria Heloyse de Alencar Rêgo <sup>2</sup>	28 pontos	CL
7º	Daniel Ribeiro da Silva	27 pontos	CL
8º	Priscila Marques Felix da Silva <sup>1</sup>	24 pontos	CL
9º	Lauanda Nayara Oliveira Rodrigues <sup>1</sup>	24 pontos	CL
10º	Maria Elizabete Rocha Alves	19 pontos	CL
11º	Julia Correia Leao	18 pontos	CL

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA</b>			
<b>TURNO: VESPERTINO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	Ana Carla da Silva	34 pontos	AP/CL
2º	Maria Irene De Oliveira Santos Granjeiro	29 pontos	AP/CL
3º	Maria Jorciely de Oliveira Gurgel	27 pontos	AP/CL
4º	Talita Vitória Chaves de Queiroz	25 pontos	AP/CL
5º	Gustavo Jerônimo da Costa	23 pontos	AP/CL
6º	Tayná de Fátima Fernandes Souza	21 pontos	CL
7º	Francisca Meyrelle da Costa Pereira	20 pontos	CL
8º	Tiago Christian da Silva Queiroz	16 pontos	CL

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA</b>			
<b>TURNO: DIURNO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	Kaiky Ferreira do Nascimento	29 pontos	CL

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: MONITOR DE ESTUDANTE</b>			
<b>TURNO: MATUTINO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	Maria Gabriela da Costa Pereira	34 pontos	CL
2º	Glícia Grazielly Costa Chaves	30 pontos	CL
3º	Maria Clara da Silva Oliveira <sup>1</sup>	28 pontos	CL
4º	Carlos Daniel Maciel de Lima <sup>1</sup>	28 pontos	CL
5º	Felipe Gabriel da Silva Castro <sup>1</sup>	28 pontos	CL
6º	Arleilton Silto dos Santos Lima <sup>1</sup>	26 pontos	CL
7º	Maria Eduarda Queiroz de Oliveira <sup>1</sup>	26 pontos	CL
8º	Joandson Vitor Vasconcelos Fernandes	25 pontos	CL
9º	Nicolas Mikael de Oliveira <sup>1</sup>	24 pontos	CL
10º	Eloiza Grazielly da Silva Rodrigues <sup>1</sup>	24 pontos	CL
11º	Francisco Edicarlos Beserra Silva <sup>1</sup>	24 pontos	CL
12º	Brenda Emiliana de Oliveira Macena <sup>1</sup>	24 pontos	CL
13º	Ana Beatriz da Silva Alves <sup>1</sup>	24 pontos	CL
14º	Pedro Emanuel Silva Pinheiro <sup>1</sup>	24 pontos	CL
15º	Nauana Evely de Souza Fernandes <sup>1</sup>	23 pontos	CL
16º	Thiago Alves Silva <sup>1</sup>	23 pontos	CL

17°	Carlos Henrique Alves de Castro <sup>1</sup>	23 pontos	CL
18°	Emilly Giovana Monteiro Rêgo <sup>1</sup>	23 pontos	CL
19°	João Pedro Nunes Fernandes <sup>1</sup>	23 pontos	CL
20°	José Edinardo Dias Soares <sup>1</sup>	22 pontos	CL
21°	Jocélio de Queiroz Silva <sup>1</sup>	22 pontos	CL
22°	Salisson Eduardo Neves dos Santos <sup>1</sup>	22 pontos	CL
23°	Johnny Erick dos Santos Maciel <sup>1</sup>	21 pontos	CL
24°	Lucas Cipriano Soares <sup>1</sup>	21 pontos	CL
25°	Wendell Yuri de Moura Ferreira <sup>1</sup>	20 pontos	CL
26°	Flaiza Maissa Queiroz de Andrade <sup>1</sup>	20 pontos	CL

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: MONITOR DE ESTUDANTE</b>			
<b>TURNO: VESPERTINO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1°	Henrique Acadom Holanda de Queiroz	35 pontos	CL
2°	Narla Gabriela Rodrigues do Nascimento	26 pontos	CL
3°	Katiane Soares de Oliveira	25 pontos	CL
4°	Lavínia Maria Maia Bessa	23 pontos	CL
5°	Ana Clarice Magalhães Ferreira	20 pontos	CL
6°	João Vitor Dantas Da Silva	16 pontos	CL

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: MONITOR DE ESTUDANTE</b>			
<b>TURNO: DIURNO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1°	Priscila Larissa Teixeira da Silva	24 pontos	CL

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: FACILITADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS</b>			
<b>TURNO: MATUTINO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1°	João Carlos de Oliveira	35 pontos	CL
2°	Josias Rodrigues Nunes Oliveira	34 pontos	CL
3°	Lucas Emanuel da Silva Queiroz	30 pontos	CL
4°	Lúcia De Fátima Bento Correia	22 pontos	CL

## Espaço não utilizado

<sup>1</sup>A ordem e classificação foi estabelecida de acordo com os critérios de desempate presentes no edital N° 01/2025: Maior idade, considerando ano, mês e dia.

<sup>2</sup>A ordem e classificação foi estabelecida de acordo com os critérios de desempate presentes no edital N° 01/2025: Residência no município de Encanto/RN.

<sup>3</sup>A ordem e classificação foi estabelecida de acordo com os critérios de desempate presentes no edital N° 01/2025: Maior pontuação de atuação como monitor, voluntário, colaborador ou estagiário em projetos e programas da educação e afins.

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: FACILITADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS</b>			
<b>TURNO: DIURNO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1°	Samuel Aquila de Souza Costa	45 pontos	CL
2°	Klebeson Jonnatas de Almeida Araujo	39 pontos	CL
3°	Heloisa Batalha de Castro	35 pontos	CL
4°	Luana Souza Santos	29 pontos	CL

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL</b>			
<b>TURNO: MATUTINO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1°	Clarice Riarllys Ferreira Silveira	20 pontos	AP/CL

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
 CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
 E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)

<sup>1</sup>Todos os candidatos classificados farão parte de um cadastro de reserva e serão convocados conforme a necessidade da instituição, de acordo com a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.